

Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA
NOVA CAMPINA**

Terça-feira, 17 de março de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1200

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	6
Inexigibilidade	6
Homologação / Adjudicação	7
Extrato	8
Ato de autorização	8
Vigilância Sanitária	8
Laudas	8

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes** MTB 068759/SP
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**

Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

DECRETO Nº 4628 DE 16 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial autorizada pelo art. 3º da Lei nº 1345, de 09 de março de 2026.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,
Prefeito do Município de Nova Campina,
Estado de São Paulo, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente (Lei nº 1.341, de 19 de dezembro de 2025) um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Saúde, destinado a Fornecimento de Óculos de Grau a Usuários do SUS, nos termos da autorização contida no art. 3º da Lei nº 1345, de 09 de março de 2026, conforme programação a seguir especificada:

ÓRGÃO: 02.00 – EXECUTIVO

UNIDADE: 02.16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1020 – Atenção de Média e Alta Complexidade

Ação: 2350 – Fornecimento de Óculos de Grau a Usuários do SUS

Fonte: 1 - Tesouro

Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Valor: R\$ 40.000,00

Artigo 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior é proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

ÓRGÃO: 02.00 – EXECUTIVO

UNIDADE: 02.16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 1010 – Atenção Primária a Saúde

Ação: 2058 – Estruturação e Fortalecimento da Atenção Primária



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

Fonte: 1 - Tesouro

Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Valor: R\$ 40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Campina, 16 de março de 2026.

ANTONIO ISRAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

DECRETO Nº 4629 DE 17 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de créditos especiais no valor de R\$ 82.791,27 (oitenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos) para os fins que especifica.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,

Prefeito do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2026,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente (Lei nº 1.341, de 23 de dezembro de 2025) um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 82.791,27 (oitenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos), em favor de diversas secretarias, a fim de atender novas despesas que substituem aquelas indicadas pelos Vereadores autores de emendas individuais com impedimentos insuperáveis, nos termos do § 14 do art. 166 da Constituição e inciso III do § 4º do art. 22 da Lei nº 1315, de 25 de junho de 2025, conforme programações a seguir especificadas:

02.	PODER EXECUTIVO	
16.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1040.2211	Aquisição e Renovação da Frota de Veículos da Saúde	
Fonte 08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO MUNICIPAL	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	74.512,17
17.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP, TUR E LAZER	
01.	Coordenação de Esporte e Lazer	
27.812.3000.2298	Apoio e Incentivo a Equipes Municipais em Competições Oficiais	
Fonte 08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	8.279,10

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes da anulação total e/ou parcial das dotações orçamentárias, a seguir detalhadas:

02.	PODER EXECUTIVO	
17.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP, TUR E LAZER	
01.	Coordenação de Esporte e Lazer	
27.812.3000.1031	Infraestrutura Esportiva – Construção, Ampliação e Conservação de	

Av. Luiz Pastore, 240, Centro, CEP: 18.435-000 – prefeitura@novacampina.sp.gov.br – Fone: (15) 3535-6100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

Fonte 08 4.4.90.00 03. 12.361.2005.1025	Espaços EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO MUNICIPAL Aplicações Diretas Coordenação de Educação Construção, Ampliação e Modernização de Unidades Escolares do Ensino Fundamental	8.279,13
Fonte 08 4.4.90.00 12.361.2005.2205	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO MUNICIPAL Aplicações Diretas Conservação de Infraestrutura Segura para o Ensino Fundamental	8.279,13
Fonte 08 3.3.90.00 12.361.2005.2250	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO MUNICIPAL Aplicações Diretas Atendimento Integral aos Alunos do Ensino Fundamental	16.558,25
Fonte 08 3.3.90.00	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO MUNICIPAL Aplicações Diretas	16.558,25
18. 15.451.5013.1047	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA Implantação e Expansão de Rede Elétrica	
Fonte 08 4.4.90.00	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO MUNICIPAL Aplicações Diretas	8.279,13
19.01 08.122.4070.2087	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA Manutenção do Conselho Tutelar	
Fonte 08 4.4.90.00	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO MUNICIPAL Aplicações Diretas	16.558,25
02. 08.241.4090.2183	Fundo Municipal de Assistência Social Proteção Social Básica ao Idoso	
Fonte 08 4.4.90.00	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO MUNICIPAL Aplicações Diretas	8.279,13

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Campina, 17 de março de 2026.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município
 Conforme Lei Municipal nº 1108/2021.

**Portarias****PORTARIA Nº.095 DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 1DOC 2362/2026, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **Gestor Contratual** o **Sr. Joraci da Costa Júnior**, portador do RG nº 47.380.319-7 e inscrito no CPF nº 415.105.498-70, ocupante do cargo de Coordenador Municipal de Cultura e como **Fiscal de Contrato** a **Sra. Vanessa de Oliveira Camargo Pereira**, portadora do RG nº 47.082.735-X e inscrita no CPF nº 449.817.318/09, ocupante do cargo de Chefe de Seção de Cultura, para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo nº **1 DOC 2362/2026**, tendo como **objeto: Contratação de empresa para realização de Show Artístico - Clayton e Romario -Festa do Peão de 2026**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

Art.2º - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 17 de março de 2026.

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.096 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 1DOC 2363/2026, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **Gestor Contratual** o **Sr. Joraci da Costa Júnior**, portador do RG nº 47.380.319-7 e inscrito no CPF nº 415.105.498-70, ocupante do cargo de Coordenador Municipal de Cultura e como **Fiscal de Contrato** a **Sra. Vanessa de Oliveira Camargo Pereira**, portadora do RG nº 47.082.735-X e inscrita no CPF nº

449.817.318/09, ocupante do cargo de Chefe de Seção de Cultura, para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo nº **1 DOC 2363/2026**, tendo como **objeto: Contratação de empresa para realização de Show Artístico - Danilo e Davi -Festa do Peão de 2026**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

Art.2º - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 17 de março de 2026.

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.097 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 1DOC 2365/2026, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **Gestor Contratual** o **Sr. Joraci da Costa Júnior**, portador do RG nº 47.380.319-7 e inscrito no CPF nº 415.105.498-70, ocupante do cargo de Coordenador Municipal de Cultura e como **Fiscal de Contrato** a **Sra. Vanessa de Oliveira Camargo Pereira**, portadora do RG nº 47.082.735-X e inscrita no CPF nº 449.817.318/09, ocupante do cargo de Chefe de Seção de Cultura, para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo nº **1 DOC 2365/2026**, tendo como **objeto: Contratação de empresa para realização de Show Artístico - Marcos & Belutti -Festa do Peão de 2026**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

Art.2º - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 17 de março de 2026.

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos**Inexigibilidade**



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 2353/2026
Inexigibilidade nº 028/2065

O **Município de Nova Campina/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º **60.123.072/0001-58**, torna público que, a Prefeitura Municipal lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o **art. 74, inc. II**, da Lei 14.133/2021 regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

1. DO OBJETO:

1.1. Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inc. II, da lei 14.133/2021), para **SHOW ARTÍSTICO MARCELO ÁVILLA E RICARDO - 15/03/2026 - ANIVERSÁRIO DE NOVA CAMPINA** da empresa **60.001.519 - JOSÉ RICARDO SANTOS DE LIMA**, inscrita no CNPJ nº 60.001.519/0001-16, com endereço na **Rua Antônio Rodrigues de Freitas, nº 72, Parque Longa vida - CEP 18.435-970, Nova Campina - SP**, com a finalidade de contratação show artístico.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1. CONSIDERANDO a necessidade em compor o cronograma de eventos do **Show MARCELO AVILLA E RICARDO -15/0/2026 - ANIVERSÁRIO DE NOVA CAMPINA**.

2.2. A contratação do Show artístico visa proporcionar lazer aos Municípes;

2.3. CONSIDERANDO que os cantores escolhidos possuem um repertório musical de gênero sertanejo;

2.4. CONSIDERANDO que esta contratação trata-se de projeto artístico;

2.5. Apurada a necessidade da contratação e configurada a inviabilidade de competição para contratação do show, a Coordenadoria de Cultura o selecionou, pois atende as expectativas para a realização do evento.

2.6. CONSIDERANDO a possibilidade jurídica na Inexigibilidade de Licitação para a Contratação prevista no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

2.7. Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública

2.8. CONSIDERANDO a designação por **portaria nº091/2026**, dos gestores e fiscais contratuais.

2.9. Torna-se necessário que se promova a contratação direta para contratação de show artístico da empresa **60.001.519 - JOSÉ RICARDO SANTOS DE LIMA**, com a finalidade de contratação show artístico.

3. PREÇO E PAGAMENTO:

3.1. O valor da contratação é de **R\$4.000,00 (quatro mil reais)**;

3.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação do Documento Fiscal.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. A presente contratação terá **vigência de 04 (quatro) meses** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5. DO CONTRATADO:

5.1. Contratada **60.001.519 - JOSÉ RICARDO SANTOS DE LIMA**, inscrita no CNPJ nº

60.001.519/0001-16, com endereço na **Rua Antônio Rodrigues de Freitas, nº 72, Parque Longa vida - CEP 18.435-970, Nova Campina - SP**, representada pelo seu administrador Sr. José Ricardo Santos de Lima, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 36.115.819-1 expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 309.056.638-96

6. DO FUNDAMENTO LEGAL:

6.1. O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações.

6.2. Estabelecida execução do serviço, obrigações da contratada e contratante, infração e sanções, extinção e nulidade, por meio do contrato.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com a presente locação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025, reservadas dotações para o exercício seguinte:

7.1.1. Órgão: 02.17.02 - Coordenação de Cultura

7.1.2. Despesa: 2232/3.3.90.39.23 - Festividades e Homenagens

7.1.3. Funcional: 13.392.3002.2090 - Promoção de Eventos Culturais

8. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

8.1. Integram o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação que nele estejam transcritos, os seguintes anexos:

a) Documento de Formalização de Demanda - DFD (fls. 02/03)

b) Estudo Técnico Preliminar - ETP (fls. 09/13)

c) Dotação Orçamentária (fls. 14/18)

d) Termo de Referência (fls. 20/25)

e) Orçamento e comprovação de serviços prestados (fls.47/49)

f) Documentos de Habilitação da contratada (fls.34/49)

g) Autorização da Autoridade Competente (fls.51)

h) Designação dos gestores e nomeados por portaria (fls.59/66)

i) Minuta do Contrato (fls. 58/65)

j) Termo de Autorização/Ratificação da Autoridade Competente (fls.77/78)

9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Itapeva/SP.

10. DA DELIBERAÇÃO:

10.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, em termo de autorização em fls. retro, para que produzam seus efeitos legais.

Nova Campina/SP, 11 de março de 2026.

Ione de Oliveira Machado
Agente de Contratações

Homologação / Adjudicação

**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA nº.013/2026; Processo Administrativo 1DOC nº. 5706/2025; Objeto: AQUISIÇÃO DE AGASALHOS PARA OS IDOSOS DO SCFV - SERVIÇO COMUNITÁRIO DE FORTALECIMNETO DE VÍNCULOS ; vencedor: BERNARDINO DA LUZ CONFECÇÕES LTDA , inscrita no CNPJ nº. 13.936.073/0001-31 ao valor de R\$ de 21.000,00. Maiores Informações fone (15) 3535-6100. (Ione de Oliveira Machado -Agente de contratações.(Coordenadoria de Compras e Licitações).

Extrato**Extrato de Contrato**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio da Inexigibilidade nº 028/2026; Processo Administrativo Nº 2353/2026; Objeto: SHOW ARTÍSTICO MARCELO AVILLA E RICARDO - 15/03/2026-ANIVERSÁRIO DE NOVA CAMPINA, informa que firmou Contrato nº 030/2026 com a empresa: 60.001.519 JOSE RICARDO SANTOS DE LIMA, inscrita no CNPJ nº 60.001.519/0001-16, total de: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), início do contrato em 11 de março de 2026, vigente por 04 (três) meses. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

Ato de autorização**Termo de Autorização****Ato de Autorização nº 027/2026****Processo Administrativo n.º 1285/2026**

Objeto: SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA NAS ESCOLAS JOÃO ANTONIO E FRANCISCO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE NOVA CAMPINA.

Face ao contido nos autos do processo administrativo nº 1285/2026, **AUTORIZO** com fundamento no artigo **74, caput**, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021), a contratação da **EMPRESA: ELEKTRO REDES S.A.** inscrita no **CNPJ: 02.328.280/0001-97**, com endereço na RUA ARY ANTENOR DE SOUZA, Nº321, JARDIM NOVA AMÉRICA, CAMPINAS/SP, CEP: 13.053.024, tendo como **OBJETO: SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA NAS ESCOLAS JOÃO ANTONIO E FRANCISCO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE NOVA CAMPINA. Ficam RATIFICADOS** os atos realizados nos autos do processo supracitado.

Nova Campina, 17 de março de 2026.

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

Vigilância Sanitária**Laudas**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 045/26 Data de Protocolo: 17/03/2026 CEVS: 353282701-960-000015-1-1 Data de Validade: Razão Social:

GABRIEL THIAGO DA SILVA CNPJ/CPF: 36.352.834/0001-03 Endereço: Rua ANTONIO VIEIRA DE OLIVEIRA, 76 CASA CENTRO Município: NOVA CAMPINA CEP: 18435-000 UF: SP

THAYLA CRISTINA DIAS DE ALMEIDA, Chefe de Seção de VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

NOVA CAMPINA, Terça-feira, 17 de Março de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 046/26 Data de Protocolo: 17/03/2026 CEVS: 353282701-471-000111-1-8 Data de Validade: 16/08/2022 Razão Social: KAROLINA DE OLIVEIRA SILVA CNPJ/CPF: 30.915.727/0001-60 Endereço: Rua JOÃO CARDOSO DE ALMEIDA, 1030 casa centro Município: NOVA CAMPINA CEP: 18435-000 UF: SP Resp. LEGAL: KAROLINA OLIVEIRA SILVA CPF: 32134963832 THAYLA CRISTINA DIAS DE ALMEIDA, Chefe de Seção de VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

NOVA CAMPINA, Terça-feira, 17 de Março de 2026

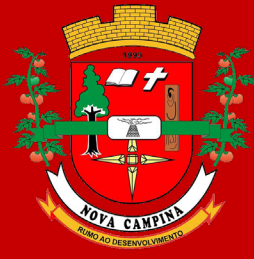
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 044/26 Data de Protocolo: 17/03/2026 CEVS: 353282701-471-000110-1-0 Data de Validade: Razão Social: MERCADO JRP LTDA CNPJ/CPF: 37.412.633/0001-17 Endereço: Rua JOAQUIM CORREA, 01 casa CDHU Município: NOVA CAMPINA CEP: 18435-000 UF: SP Resp. LEGAL: DEBORA CRISTIANE RAMOS DE OLIVEIRA CPF: 41209169878

THAYLA CRISTINA DIAS DE ALMEIDA, Chefe de Seção de VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

NOVA CAMPINA, Terça-feira, 17 de Março de 2026



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Antonio Isael de Oliveira Junior

Prefeito Municipal

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Vice – Prefeita

-

Secretaria Municipal de Governo e Relações
Institucionais

Rosângela Aparecida de Souza

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Rodrigo Tassinari

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Rosana Pereira Bertoni Melo

Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

Heber Rodrigues de Proença

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte,
Turismo e Lazer

Karolina de Oliveira Silva Rodrigues

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e
Cidadania

Matheus Sabino Almeida da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

-

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e
Meio Ambiente

Eliel Cardoso Santiago

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Marcelo Alfredo de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração Regional

Rosemari da Silva Oliveira

Presidente

Valdinei Aparecido de Almeida

Vice – Presidente

Sandro Lucio Dutra

Primeiro Secretário

Jozilaine de Oliveira Silva

Segunda Secretária

Vereadores

Antonio Carlos de Oliveira

Antonio Neves Cavalheiro

Antonio Sergio de Oliveira

Celio Santos de Andade

Leandro Rodrigues da Costa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**

Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br